

PORTARIA Nº 152/2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 380/2025 do Ofício nº 126/2025 da Secretária Municipal de Educação e Cultura que solicita Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá lotado no Departamento de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau médio de 20% (vinte) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de janeiro/2025:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCENTUAL
200911	ANA CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA	Educação	Merendeira	Médio	20%
200859	ANDRÉIA APARECIDA MARTINS	Educação	Merendeira	Médio	20%
200860	CRISTIANE ROMANINI	Educação	Merendeira	Médio	20%
200847	LORENA FERNANDA DE SOUZA	Educação	Merendeira	Médio	20%
200913	MARIA APARECIDA O. DOS SANTOS	Educação	Merendeira	Médio	20%
200912	MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI	Educação	Merendeira	Médio	20%
200894	NATÁLIA CAROBA DA SILVA	Educação	Merendeira	Médio	20%
200861	SILMONE DA SILVA COSTA	Educação	Merendeira	Médio	20%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal